

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T – CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

PROCESSO Nº 117/2012 *Publicado no DOE de 11/07/2013 pela Portaria SE nº 4838/2013, de 10/07/2013*

**PARECER CEE/PE Nº 66/2013-CEB** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 17/06/2013*

---

## **I – RELATÓRIO:**

O Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na BR 101 Sul, Km 34 – nº 34200 – Distrito Industrial do Cabo, Quadra D, Lote 8, Galpão 2D e 3D, CEP: 54590-000, Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, solicita ao CEE/PE, no processo nº 117/2012, o credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, anexando para análise, os seguintes documentos:

- Ofício da Instituição para o CEE/PE;
- Ato de Criação da Mantenedora – Contrato Social;
- Identificação dos dirigentes das instituições Mantenedora e Mantida;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidões negativas de Débitos para com a Seguridade Social e para com o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Documento comprovando a ocupação legal do imóvel;
- Declaração de Acessibilidade;
- Plantas das edificações e ART emitida pelo CREA;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político Pedagógico;
- Política de Remuneração e de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Xerox do Diploma dos docentes;
- Plano de Curso;
- Cópia do Modelo do Diploma;
- CD com o projeto do curso.

Este processo foi protocolado na SEEP/SE em 25/06/2012 sob o número 1.258/2012. Em 27/09/2012, foi constituída através da Portaria SE nº 6175/2012 a Comissão de Especialistas, formada por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba – Coordenadora da Comissão, Saulo Marinho Ramos e Carlos Antônio da Cunha Silva – Especialistas Docentes, para realização da análise documental e avaliação *in loco* nas instalações da Instituição de Ensino.

## **II – ANÁLISE:**

O Centro de Ensino Técnico Grau T atende às exigências legais para o credenciamento e a autorização do curso pretendido, tendo anexado toda a documentação necessária. De acordo com o Relatório de Avaliação, foram solicitadas modificações no Regimento Escolar, o qual foi refeito atendendo à legislação atual.

A Instituição elaborou seu Plano de Curso, evidenciando a relação entre a educação e o trabalho no Brasil, com destaque para Pernambuco, pela produção de bens e serviços de importantes segmentos produtivos, havendo necessidade de capacitar futuros profissionais para atuação competente em todo estado, com um foco, sobretudo na cidade do Cabo de Santo Agostinho e adjacências, contribuindo para uma mudança significativa no quadro contemporâneo da incidência de doenças operacionais e do elevado do número de acidentes de trabalho. Daí, a importância da atuação profissional do Técnico de Segurança do Trabalho para suprir a necessidade do mercado da região.

Os objetivos estão coerentes com a justificativa. O perfil profissional de conclusão explícita com clareza em que contexto e em que nível de responsabilidade o profissional atuará.

O acesso ao curso será oferecido de forma concomitante ou subsequente ao ensino médio.

Sua organização curricular apresenta-se em 04 (quatro) módulos sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.200 horas. O estágio supervisionado não obrigatório terá carga horária de 200 horas as quais serão acrescidas à carga horária total, quando o estudante optar por realizá-lo. O curso será ofertado em 03 (três) dias com 12 horas semanais (2<sup>as</sup>, 4<sup>as</sup> e 6<sup>as</sup> ou 3<sup>as</sup>, 5<sup>as</sup> e sábados)., nos três turnos com duração prevista de 24 meses. Serão disponibilizadas 50 vagas por turma.

A Instituição apresentou os procedimentos que serão adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores de acordo com a legislação vigente.

Para aprovação, o estudante deverá obter nota 7,0 (sete) e frequência de 75% em cada componente curricular. A recuperação acontecerá durante o curso com aprovação mínima de 6,0 (seis).

Cumprе ressaltar que a escola justifica em seu plano de curso que o componente curricular Ética, claramente vinculado ao módulo I será trabalhado de forma transversal nos demais módulos e componentes curriculares. Em que pese a autonomia da instituição, sugerimos que idêntico tratamento deverá ser dado aos fundamentos de Educação em Direitos Humanos, considerando o previsto na Resolução CNE/CP nº 01/2012.

### MATRIZ CURRICULAR

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária
		Teórico-Prática
<b>Módulo I – Fundamentos de Segurança e Saúde no Trabalho</b>	Legislação Aplicada à Saúde e Segurança no Trabalho	60
	Introdução à Ética	20
	Informática Aplicada	40
	Português Instrumental	50
	Desenho Técnico	52
	Estatística Aplicada à Segurança do Trabalho	40
	Investigação e Análise de Acidentes	40
	<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>	<b>302</b>

<b>Módulo II – Segurança e Saúde do Trabalho nos Processos Produtivos</b>	Técnicas de Prevenção e Combate à Incêndio	60
	Patologia Ocupacional e Programa de Saúde	40
	Higiene Ocupacional – Riscos Físicos	60
	Medidas de Proteção Coletiva e Individual no Trabalho	40
	Técnicas de Segurança na Indústria	60
	Ergonomia Aplicada	40
	Noções de Atendimento Pré-Hospitalar: Primeiros Socorros	32
	<b>Carga Horária Total do Módulo II</b>	<b>332</b>
<b>Módulo III – Técnicas de Segurança e Saúde no Trabalho</b>	Técnicas de Segurança na Agroindústria	40
	Técnicas de Segurança na Construção Civil	50
	Técnicas de Segurança Aplicada à Logística	30
	Fundamentos de Gestão Ambiental	56
	Higiene Ocupacional – Riscos Químicos e Biológicos	40
	Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	28
	Comportamento Humano e Psicologia do Trabalho	40
	<b>Carga Horária Total do Módulo III</b>	<b>284</b>
<b>Módulo IV – Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho</b>	Sistema de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho	44
	Segurança na Indústria de Petróleo e Gás	40
	Controle de Perdas e Gerenciamento de Riscos	56
	Sistema de Gestão de Qualidade	40
	Fundamentos da Administração	28
	Liderança e Empreendedorismo	28
	Programas de Treinamento	46
	<b>Carga Horária Total do Módulo IV</b>	<b>282</b>
<b>Carga Horária Total</b>		<b>1.200</b>

A equipe docente e técnica apresenta qualificação condizente com sua área de atuação. O modelo de diploma está apenso ao processo. O Plano de Capacitação e de Carreira Docente encontra-se incluso no Projeto Político Pedagógico).

A estrutura da Instituição contempla todos os ambientes de aprendizagem: Recepção, Diretoria com sanitário, Secretaria, Biblioteca, Laboratório de Segurança do trabalho, 02 (dois) Laboratórios de Informática, Sala de Professores, Sala de Coordenação, Sala de Reunião, Auditório, 10 salas de aula, sala de Arquivo, 02 (dois) sanitários para funcionários, Copa, Área de Serviços, 10 sanitários femininos e 05 sanitários masculinos. Atende à Lei 10.098/2000 de Acessibilidade no pavimento térreo, conforme Relatório da Comissão de Avaliação.

As salas de aula em número de 10 são refrigeradas e tem boa iluminação. Três delas com capacidade para 55 alunos e sete para 45. O Laboratório destinado ao Curso Técnico em Segurança do Trabalho é climatizado, dispendo de todos os equipamentos necessários. A Biblioteca dispõe de um espaço físico adequado, é climatizada e bem iluminada.

### III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável ao Credenciamento do Centro de Ensino Técnico Grau T para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, bem como à Autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Grau T, localizado na BR 101 Sul, Km 34 – nº 34200 – Distrito Industrial do Cabo de Santo Agostinho, Quadra D, Lote 8, Galpão 2D e 3D, CEP: 54590-000, Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

#### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer para apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2013.

ANA COELHO VIEIRA SELVA – Presidente  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Vice-Presidente  
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA - Relatora  
JOSÉ FERNANDO DE MELO  
REGINALDO SEIXAS FONTELES  
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

#### **V – DECISÃO DO PLENÁRIO**

O plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 17 de junho de 2013.

José Amaro Barbosa da Silva  
Presidente em exercício